



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ata 001/ 2022 Edital 003/2022

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, se reuniu na Secretaria de Assistência Social a Comissão de Seleção, designada pela Portaria 044 de 16/05/2022, assim composta: Aline Mattos das Neves, Mariângela Saraiva Ribeir e Mateus Schwanz Kuhn nos termos do Edital de Chamamento Público para habilitação de Entidades Locais, com a finalidade de serem Unidades Receptoras de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil SAS 003/2022. De imediato, passou-se a verificação do atendimento ao disposto no Item HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS, norteados pelo Decreto 10.880/2021, Resolução GGPAA nº 83/2020, Plano Operacional 3883/2021 para que as Entidades Locais sejam habilitadas mediante apresentação dos documentos solicitados. Considerando os critérios no item supracitado divulgamos o seguinte:

ENTIDADES LOCAIS HABILITADAS

1º Segmento Prioritário: Rede Pública Socioassistencial - CRAS, CREAS, Centro POP, Serviços de Acolhimento.

Residência Inclusiva II – Serviço de Acolhimento
Abrigo Institucional Idoso - Serviço de Acolhimento
Residência Inclusiva I - Serviço de Acolhimento
Casa de Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência – Luciety -Serviço de Acolhimento
Abrigo Institucional Carinho - Serviço de Acolhimento
Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento
CRAS Areal – Centro de Referência de Assistência Social
CRAS Três Vendas – Centro de Referência de Assistência Social
CRAS Centro - Centro de Referência de Assistência Social
Centro POP – Centro Especializado População em situação de rua
CRAS Z3 - Centro de Referência de Assistência Social

2º Segmento Prioritário: Entidades e Organizações sem fins lucrativos da Rede Socioassistencial, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Entidades não governamentais para criança e adolescente, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – COMDICA.

Entidades não governamentais para idoso, inscritas na Vigilância Sanitária e Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa.

Centro da Criança São Luiz Gonzaga
Instituto São Benedito
Legião da Boa Vontade
Associação Escola Louis Braille
Instituto Lar de Jesus
Instituto Nossa Senhora da Conceição
Casa de Santo Antônio do Menor
Escola Especial Professor Alfredo Dub
Casa Vida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º Segmento Prioritário: Restaurante Popular.

Restaurante Popular de Pelotas

4º Segmento Prioritário: Rede Pública de Saúde

Serviço Residencial Terapêutico I
Serviço Residencial Terapêutico II

5º Segmento Prioritário: Entidades de saúde de direito privado sem fins lucrativos, com certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS

Santa Casa de Misericórdia de Pelotas

ENTIDADES LOCAIS HABILITADAS COM RESSALVA

- APAE PELOTAS: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Identificar no Anexo I o número de beneficiários masculino e feminino.

- CRAS São Gonçalo – Centro de Referência de Assistência Social: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária correspondente e ao número distribuído por masculino e feminino.

- Associação Amar: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I. Apresentar no Anexo II, ou nome da mãe ou NIS ou CPF equivalente a cada beneficiário citado. Apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino.

- Centro Social Círculo Operário Pelotense: apresentar RG/CPF digitalizado e os informações no Anexo I do Presidente da Entidade.

- CRAS Fragata – Centro de Referência de Assistência Social: apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I; apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino.

ENTIDADES LOCAIS INABILITADAS

- Asilo de Mendigos de Pelotas: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou protocolo de tramitação para liberação do referido alvará; apresentar RG/CPF digitalizado do Representante da Entidade; apresentar o Estatuto Social e ATA; apresentar comprovante de inscrição no conselho municipal, com validade; apresentar no Anexo II, ou nome da mãe ou NIS ou CPF equivalente a cada beneficiário citado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Grupo Vale a Vida: apresentar comprovante de inscrição do Conselho Municipal, com validade; apresentar o número de beneficiários listados no Anexo II conforme informado no Anexo I; apresentar, no Anexo I, o número de beneficiários total correspondente ao número por faixa etária e ao número distribuído por masculino e feminino.

- Instituto de Menores Dom Antônio Zattera: apresentar Alvará de Funcionamento e Sanitário ou protocolo de tramitação para liberação do referido alvará.

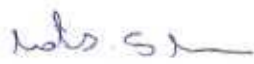
- Associação de Apoio a Pessoas com Câncer: apresentar Estatuto Social e ATA.

Em atendimento ao disposto no item **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**, do edital supramencionado, fica aberto o prazo recursal até as 23h59min do dia 18/outubro/2022, através do e-mail paa.sas.pelotas@gmail.com, a contar da publicação oficial desta. A presente ata foi lida e conferida, nada mais havendo a tratar, encerramos a ata que será lavrada e assinada pelos presentes, produzindo seus efeitos legais

COMISSÃO DE SELEÇÃO


Aline Mattos das Neves


Mariângela Saraiva Ribeiro


Mateus Schwanz Kuhn